



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 11123/25
	AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
<p>Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Porto Velho/RO, extenso ao Secretário-Geral de Governo – SGG e à Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTRAN, a necessidade de informações sobre o estudo de viabilidade da implementação e melhorias na sinalização horizontal ou a instalação de um semáforo no cruzamento das ruas Rio de Janeiro e Mané Garrincha, no bairro Socialista, Porto Velho-RO.</p> <p>O Parlamentar que subscreve, nos termos do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Porto Velho/RO, extenso ao Secretário-Geral de Governo – SGG e à Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTRAN, a necessidade de informações sobre o estudo de viabilidade da implementação e melhorias na sinalização horizontal ou a instalação de um semáforo no cruzamento das ruas Rio de Janeiro e Mané Garrincha, no bairro Socialista, Porto Velho-RO.</p> <p>Em virtude do relevante interesse público, apresentam-se os seguintes questionamentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Existe algum estudo de viabilidade técnica em andamento para melhorias na sinalização horizontal ou a instalação de um semáforo no cruzamento das ruas Rio de Janeiro e Mané Garrincha, no bairro Socialista?2. Qual é o prazo estimado para a instalação de um semáforo no cruzamento das ruas Rio de Janeiro e Mané Garrincha, no bairro Socialista?3. Há algum cronograma estimado para a execução das melhorias ou para a instalação de sinalização adicional caso a viabilidade seja confirmada?4. Quais medidas de curto prazo podem ser adotadas para minimizar os riscos de acidentes nesse cruzamento enquanto o estudo de viabilidade e possíveis melhorias estão em análise?			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<p>AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS</p> <p>Plenário das Deliberações, 23 de janeiro de 2025.</p> <p> DELEGADO CAMARGO Deputado Estadual – Republicanos</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
-----------	--	-----------	----

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobre Governador,

A presente indicação visa solicitar informação sobre o estudo de melhorias na sinalização horizontal ou a instalação de um semáforo no cruzamento das ruas Rio de Janeiro e Mané Garrincha, no bairro Socialista, em Porto Velho/RO.

Sabidamente este cruzamento é conhecido por seu alto fluxo de veículos e pedestres, o que aumenta significativamente o risco de acidentes de trânsito, o que vem acontecendo com certa frequência, evidenciando a necessidade de intervenções imediatas para garantir a segurança viária.

A instalação de um semáforo ou a melhoria da sinalização horizontal contribuirá para a organização do tráfego, reduzindo o tempo de espera dos motoristas e facilitando a travessia segura dos pedestres.

Sem dúvida, essas medidas também promoverão um ambiente urbano mais seguro e organizado, beneficiando toda a comunidade local. Além disso, ajudarão a evitar a superlotação das Unidades de Pronto Atendimento – UPA's e hospitais públicos de emergência e urgência, como o Hospital João Paulo II, devido a acidentes de trauma.

Segundo o Código Brasileiro de Trânsito – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 2017, no seu § 2º do artigo 1º **a segurança no trânsito é um direito de todo cidadão e dever dos órgãos** e entidades que dentro de suas competências e atribuições adotarão as medidas para assegurar este direito:

Art. 1º [...]

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, **no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<p>AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS</p> <p>Corroborando a Constituição Federal de 19881 , em seus artigos 5º e 6º, indica que o direito à segurança no trânsito decorre do direito fundamental e social da segurança, vejamos:</p> <p>Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, igualdade, segurança e propriedade, nos termos seguintes:</p> <p>[...]</p> <p>Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.</p> <p>Portanto, esta indicação que espera ser atendida, tem o objetivo de alertar sobre a necessidade de adoção de medidas urgentes para a implementação dessas melhorias, visando a proteção e o bem-estar dos cidadãos de Porto Velho, especialmente das pessoas que fazem trajeto diariamente no cruzamento dessas ruas.</p>			